



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



DECRETO Nº 0132/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Recesso Administrativo do Poder Executivo do Município de Campinorte/GO, no mês de julho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, além do Poder Regulamentar atribuído ao Prefeito Municipal, e considerando:

- as recomendações para isolamento social devido a Covid-19.
- a necessidade de atendimento das demandas internas da administração, e a necessidade de contenção de gastos em momentos de crise na atividade econômica, e na arrecadação tributária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo do Poder Executivo do Município de Campinorte/GO, entre os dias 06/07/2020 até 17/07/2020, ficando parcialmente suspensos os atendimentos aos Administrados.

Art. 2º - Em decorrência do que está decretado, as atividades essenciais não serão interrompidas, quais sejam, Serviços de Saúde Pública, Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Arrecadação, e Serviços de Assistência Social, Serviço de licitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPINORTE/GO, aos 02 de julho de 2020.


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO.


ADMILSON PEREIRA LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINORTE/GO.

Admilson Pereira Leite
Secretário De Administração
Decreto 080/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente decreto: "Art. 1º, II C.F."
Campinorte, 02 / 07 / 2020

Secretário de Administração

Admilson Pereira Leite
Secretário De Administração
Decreto 080/2020